



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax: (54) 3392-1082/1083/1084/1085
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

LEI Nº 01460/2021 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Certifico que a(o) presente Lei
foi publicado no Mural da Prefeitura
no dia 07/12/2021
Retirado em 07/01/2022
Beatriz Müller

ALTERA REDAÇÃO DO ART 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.453/2021.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera-se a redação do caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.453/2021, para correção de erro de digitação, especificamente onde lê-se "Lei Federal nº 10.404/2002" para constar "Lei Federal nº 10.406/2002".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa dos Três Cantos, 07 de dezembro de 2021.


SERGIO ANTONIO LASCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


RÉGIS ANDRÉ SIMON
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento


SONEIDE MARIA SCHEFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica
OAB/RS 53.637